



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.578 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal com o nome de “**AILTON VIEIRA DE GODOI**”, conforme especifica.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal que tem seu início no final da Estrada Municipal João Benedito Bachmann de Abreu e seu término na Estrada Municipal Osvaldo Chiqueto Rizzo, deste município, passa a ser denominada “**ESTRADA MUNICIPAL AILTON VIEIRA DE GODOI**”.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação no local, com o nome constante desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 25 de agosto de 2016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos